**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 02/2018**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2015 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **OTTAWA ENGENHARIA LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **Ottawa Engenharia Ltda** (CNPJ nº 04.472.311/0001-04), situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 3557 sala 306, Bairro Castelo - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Mauro Novais Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro, Identidade CREA-MG 9.854, instrumento que tem por objeto **a prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias,** conforme justificativa fls. 757/760 e autorizações de fls. 764 (verso) da Tomada de Preços n° 011/2014 (Vol.III), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 16/2015, ficando prorrogado de 22 de janeiro de 2018 até 21 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único:** Os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA deverá apresentar o seguro garantia em até 48 horas após o inicio do novo prazo contratual, sob pena de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, e aplicação de outras penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2018.

 André Borges de Souza Carlos Mauro Novais Gonçalves

Diretor Presidente – CESAMA Ottawa Engenharia Ltda

###### Testemunhas 1) 2)